

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000130/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/03/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR012429/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10162.101214/2023-06
DATA DO PROTOCOLO: 15/03/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10162.106521/2022-94
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 28/11/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA, VIGIAS E VIGILANTES DE ANAPOLIS/GO - SINDIVIG , CNPJ n. 14.478.991/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HEBER DIAS DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, DE TRANSPORTE DE VALORES E DE CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE GOIAS - SINDESP-GO, CNPJ n. 33.376.906/0001-64, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IVAN HERMANO FILHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigias e Vigilantes**, com abrangência territorial em **Anápolis/GO**.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA TERCEIRA - REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS

Fica sem efeito, e portanto revogada, a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CONTRATAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA HABILITADO OU REABILITADO, a partir da assinatura do presente Instrumento Coletivo.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho registrada MTE em 28/11/2022, sob o nº GO000844/2022 permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/Goiás para o registro.

Goiânia/GO, 15 de março de 2023.

}

HEBER DIAS DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGIAS E VIGILANTES DE ANAPOLIS/GO - SINDIVIG

IVAN HERMANO FILHO
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE TRANSPORTE DE VALORES E DE CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS -



SINDESP-GO

ANEXOS
ANEXO I - ATA SINDVIG ANAPOLIS

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.